



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0019
F-1660

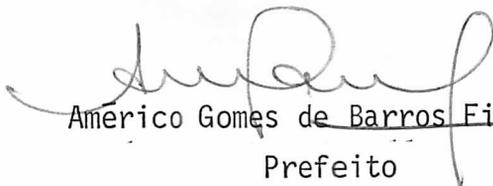
LEI Nº 312, DE 31 DE Outubro DE 1979.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado órgão de utilidade pública a CASA DE CARIDADE PAI CIPRIANO, com sede na rua Nova Iguaçu, Lote nº 38, em Vila Rosário, Duque de Caxias, no 2º Distrito.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 1979.


Americo Gomes de Barros Filho
Prefeito